



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.862 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 13.000.000.00 (Treze milhões de cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETO.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$ 13.000.000.00 Treze milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

02= CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01= Gabinete

3132.01-03.07.0202.002= Outros Serv. e Encargos CR\$ 365.000.00

03= DEPTº DE SECRETARIA

03.02= Div. de Arquivo e Protocolo

3120.01-03.07.0212.007= Material de Consumo CR\$ 50.000.00

05= DEPTº DE FINANÇAS

05.01= Diretoria

3281.01-15.84.4942.062 = Contribuição ao Pasep CR\$ 30.000.00

05.02= Div. de Tributação

3120.01-03.08.0302.010 = Material de Consumo CR\$ 50.000.00

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02= Garagem

3120.01-03.07.0212.018= Material de Consumo CR\$ 750.000.00

3132.01-03.07.0212.018= Outros Serv. e Encargos CR\$ 65.000.00

06.02.03= Vigilância

3132.01-06.28.1662.019= Outros Serv. e Encargos CR\$ 2.000.00

06.02.11= Ruas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.026 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 2.449.500.00

4110.02-10.58.5751.012= Abertura e Pav. Vias Urbanas CR\$ 2.200.000.00

06.03= Deptº de Habitação

3132.01-10.57.3162.078= Out. Serv. e Encargos CR\$ 22.000.00

4110.01-10.57.3161.049= Const. de Casas Populares CR\$ 150.000.00

4120.01-10.57.3161.001= Equip. e Mat. Permanente CR\$ 470.000.00

06.04= Div. de Material

3120.01-03.07.0212.027= Material de Consumo CR\$ 45.000.00

3132.01-03.07.0212.027= Outros Serv. e Encargos CR\$ 10.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01

07= DEPTº PESSOAL

07.01= Diretoria

3132.01-03.07.0212.029 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 2.000.00

07.02.01= Municipaliz. Saúde

3132.01-13.75.4282.073 = Material de Consumo CR\$ 550.000.00

3132.01-13.75.4282.073 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 75.000.00

07.02.03= Tiro de Guerra

3120.01-06.28.1662.032 = Mat. de Consumo CR\$ 500.00

09= DEPTº VIACÃO E OB. PUBLICAS

09.01= Diretoria

3111.01-03.07.0212.035 = Pessoal Civil CR\$ 1.040.000.00

09.04= Div. de Transito

3132.01-16.91.5732.038 = Out. Serv. e Encargos CR\$ 100.000.00

10= DEPTº DE EDUC. E CULTURA

10.02= Div. de Ensino de 1º Grau

3132.01-08.42.1882.040 = Material de Consumo CR\$ 800.000.00

3132.01-08.42.1882.040 = Out. Serv. e Encargos CR\$ 500.000.00

10.04= Div. Merenda Escolar

3111.01-08.42.1882.042 = Pessoal Civil CR\$ 300.000.00

3120.01-08.42.1882.042 = Material de Consumo CR\$ 2.000.000.00

12= DEPTº ESPORT. TURISMO

12.02= Div. de Esportes

3120.01-08.46.2242.049 = Material de Consumo CR\$ 66.000.00

3132.01-08.46.2242.049 = Out. Serv. e Encargos CR\$ 30.000.00

14= DEPTº DE ASSIST. PROM SOC.

14.01= Diretoria

3120.01-15.81.4862.054 = Mat. de Consumo CR\$ 218.000.00

3132.01-15.81.4862.054 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 660.000.00

TOTAL CR\$ 13.000.000.00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.11= Ruas e Avenidas

4110.05-10.58.5751.015 = Ext. Rede Ilum. Publica CR\$ 200.000.00

08= DEPTº AGRICOLA

08.02= Horto Florestal Municipal

4110.01-04.17.0801.052 = Const. Ampl. Arm. Comunitário CR\$ 54.700.00

09= DEPTº VIAC. OB. PUBLICAS

09.02= Div. de Ob. e Conservação

4120.01-10.58.5751.001= Equip. e Mat. Permanente CR\$ 2.000.000.00

4210.01-10.58.5751.002= Aquisição de Imóveis CR\$ 8.585.300.00

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 02

09.03=DIV.SERV.EST.ROD.MUNICIPAL

4110.01-16.88.5341.029 = Obras e Instalações CR\$ 400.000.00

10=DEPTº DE EDUC.E CULTURA

10.02=Div.de Ensino de 1º Grau

4110.01-08.42.1881.005 = Const.ref.ampl.Pred.Escolar CR\$ 1.000.000.00

14=DEPTº Assist. PR OM SOCIAL

14.02=Berçários Municipais

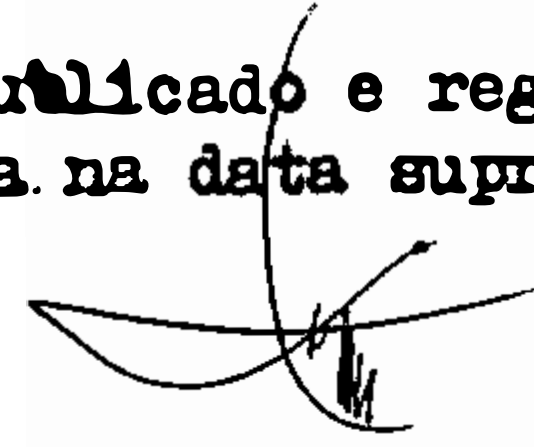
3111.01-15.81.4862.055 = Pessoal Civil CR\$ 760.000.00

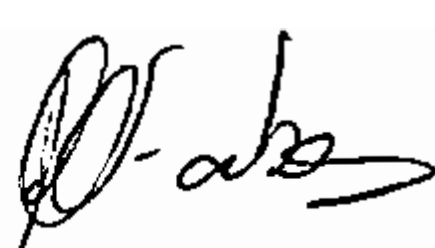
TOTAL CR\$13.000.000.00

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 31 DE OUTUBRO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDURADO
Prefeito Municipal


publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
resp/ p/Diretora da Secretaria